



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Ao décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, no recinto da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, sob a presidência da Senhora Adriana Cristina de Matos, reuniu-se a Comissão de Licitações para proceder o recebimento dos Envelopes Documentação e Proposta em atendimento ao processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, tendo como objetivo "a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação no Estádio Municipal Alves de Almeida com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital".

Aberta a sessão, apresentaram-se como participantes interessadas no processo licitatório as empresas **CLEDENIR ALVES DA SILVA, E. MIGUEL COMÉRCIO DE PINTURAS LTDA, MARENDA ENGENHARIA LTDA e TRENTE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**. Registre-se a presença do Senhor João Vitor Siqueira Santos, Engenheiro Civil da municipalidade, o qual irá analisar a documentação técnica das participantes. Após a entrega dos envelopes dentro do prazo mencionado no Edital, foi declarado encerrado o recebimento de envelopes de outros participantes interessados no presente Processo; Em seguida procedeu-se à abertura do **ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO** da participante, após a realização da análise, constatou-se que:

- 1) Empresa **MARENDA ENGENHARIA LTDA** não apresentou certidão de falência e concordata nos moldes exigidos no Edital, apresentando certidão expedida em 11/01/2023, motivo que levou a sua inabilitação.
- 2) Empresa **CLEDENIR ALVES DA SILVA** não apresentou certidão de falência e concordata nos moldes exigidos no Edital, apresentando certidão expedida em 27/12/2022, não apresentou comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes de ICMS Estadual - CICAD, motivos que levaram a sua inabilitação.
- 3) Empresa **TRENTE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI** não apresentou comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes de ICMS Estadual - CICAD, motivos que levaram a sua inabilitação.

Contatou-se que a Empresa **E. MIGUEL COMÉRCIO DE PINTURAS LTDA** atendeu todas as condições do Edital convocatório, habilitando-se.

Registre-se que o representante da Empresa **MARENDA ENGENHARIA LTDA** manifestou interesse em impetrar recurso quanto a habilitação técnica da Empresa **MIGUEL COMÉRCIO DE PINTURAS LTDA**, no que diz respeito ao **ITEM 6.1.4, referente ao Atestado de Capacidade Técnica emitida em nome da Licitante, no qual deixou de apresentar o Atestado de Comprovação de Capacidade Técnica Operacional no que tange ao quantitativo mínimo de serviços estabelecidos no Edital.**

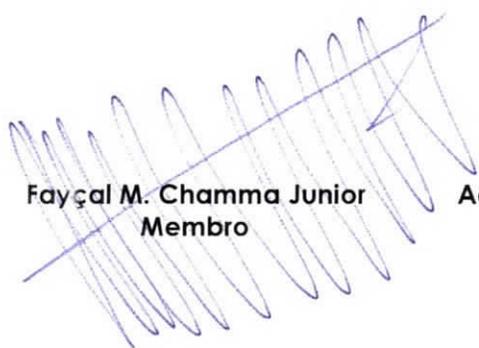
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

95

Ressalte-se que tanto as empresas inabilitadas quanto a que manifestou interesse em impetrar recurso, tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para protocolização dos documentos que acharem cabíveis.

Nada mais havendo a registrar, dou por encerrado os trabalhos desta Comissão de Licitações, cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, membro da Comissão de Licitações, lavrei na presente ata que depois de lida e achada de acordo, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.



Fayçal M. Chamma Junior
Membro



Adriana Cristina de Matos
Presidente



Maria Magali M. Corrales
Membro



Enton Lopes Miguel

